

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.661	010	f



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 3.661

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 426.749,16 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 426.749,16 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), visando atender a despesa com o Programa de Construção do Centro de Zoonozes, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT.ECONÔMICA	VALOR
1.07.13754291.199	Contra Partida Municipal	4.1.3.0.00.00	R\$ 84.749,16
1.07.13754291.199	Construção do Centro de Zoonozes	4.1.3.0.00.97	R\$ 342.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 426.749,16</b>

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de julho de 2001.

  
Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Mens. nº 013/01  
Autor: Prefeito Municipal  
Amps.

**PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 373**  
**DE 05 / 08 / 2001**

